

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## PORTARIA CRE Nº 29/2021

Instaura inspeção e designa servidores para atuarem na 064ª Zona Eleitoral de Campo Belo.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 do Provimento CRE nº 3/2020, que dispõe sobre os procedimentos de inspeção nas zonas eleitorais da circunscrição do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Cronograma das Zonas Eleitorais a serem inspecionadas em 2021, estabelecido no Processo SEI nº 0014804-62.2020.6.13.8000 e disponibilizado na página da Corregedoria Regional Eleitoral na intranet;

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Instaurar a Inspeção virtual no Cartório Eleitoral da 064ª ZE de Campo Belo com o objetivo de exercer a fiscalização e a averiguação da prestação jurisdicional e dos serviços eleitorais com vistas ao seu aprimoramento.
- Art. 2º A instalação dos trabalhos de inspeção dar-se-á no dia 04/10/2021, às 14h e encerrar-se-á no dia 04/10/2021, às 17h.
- Art. 3º Fica instituída a equipe técnica responsável pela Inspeção no Cartório, sob a Coordenação da Juíza Auxiliar desta Corregedoria, conforme abaixo:
- I a Juíza Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, Drª Cristiana Gualberto;
- II a servidora Marina Otero Cordeiro;
- III a servidora Maria de Lourdes Castro Ferreira Guimarães.

1 of 2

Parágrafo único. Fica designada Marina Otero Cordeiro como secretária dos procedimentos.

Art. 4º A equipe técnica exercerá as seguintes atribuições:

- I realizar anotações, guardar documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação do relatório;
- ${
  m II}$  propor ações e atividades que entendam necessárias para alcançar os objetivos estabelecidos no art.  ${
  m 1}^{
  m o}$  desta portaria.
- Art. 5º A Juíza Eleitoral e o Chefe de Cartório deverão prestar todas as informações e apresentar documentos e pastas solicitados por este Corregedor Regional, Juiz Auxiliar ou equipe técnica, a fim dar cumprimento ao disposto no art. 1º.
- Art. 6º Publique-se o edital da inspeção.
- Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

DES. MAURÍCIO SOARES Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TORRES SOARES, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, em 10/09/2021, às 15:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tre-mg.jus.br">https://sei.tre-mg.jus.br</a>
/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&
lang=pt\_BR&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1993545 e o código CRC
9D6BC88A.

0001127-28.2021.6.13.8000 1993545v1

2 of 2